



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

presente Contrato em função de conveniência administrativa, devendo neste caso comunicar sua intenção com antecedência de no mínimo trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: Da Regência Legal

Fica ajustado entre o Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas do Direito Civil, nos termos dos artigos 593 a 609 do Código Civil, combinado com as disposições da Lei Municipal 150 de 17 de maio de 2010, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as partes contratantes.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato de Locação de Serviços.

E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Coivaras (PI), 02 de Setembro de 2019.


 Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal


 Aylla Maira Muniz de Oliveira
 Contratada

Testemunhas:

1- _____
 2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 053/2019

Coivaras - PI, 04 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 149/2010 que dispõe o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coivaras - PI, especificamente, em seu artigo 31;

CONSIDERANDO, a valorização dos servidores da educação – Administrativos, é uma das prioridades do executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a mudança de nível salarial para o nível imediatamente superior que lhes pertence, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 149/2010, aos Servidores:

- Adriano José Vieira de Sousa do Nível II para o Nível III;
- Marco Antonio Damascena de Oliveira do Nível I para o Nível II;
- Laudanir do Vale de Classe D para Classe E.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
 Publique- se
 Cumpra- se


 Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 054/2019

Coivaras - PI, 04 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 149/2010 que dispõe o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coivaras - PI, especificamente, em seu artigo 31;

CONSIDERANDO, a valorização dos servidores da educação – Professores, é uma das prioridades do executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a mudança de nível salarial para o nível imediatamente superior que lhes pertence, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 149/2010, a Servidora:

- Nivea Viana de Abreu do Nível I para o Nível II / de Classe B para Classe C.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
 Publique- se
 Cumpra- se


 Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 055/2019

Coivaras - PI, 04 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 149/2010 que dispõe o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coivaras - PI, especificamente, Parágrafo Único do Artigo 80;

CONSIDERANDO, a necessidade de profissionais da educação para atuar na turma de EJA na Escola Elias Martins de Melo, turno noite;

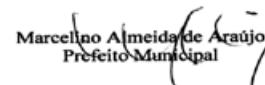
RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR os efeitos da Portaria nº 017/2018 de 22 de março de 2018, que concedia Licença para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, da servidora **EMILIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0074, ficando a referida servidora a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação o mais breve possível para receber sua lotação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
 Publique- se
 Cumpra- se


 Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal